PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 4.048, DE 03 DE JUNHO DE 2025

Autoriza abertura de crédito adicional especial por superavit financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superavit financeiro no valor R$ 83.356,21 (oitenta e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 83.356,21

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
28.846.0000.2092.0000 - Indenizações e Restituições
4.4.90.93 - Indenizações e Restituições R$ 509,81
F.R.: 500
2 Recurso de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
28.846.0000.2092.0000 - Indenizações e Restituições
4.4.90.93 - Indenizações e Restituições R$ 7.594,10
F.R.: 501
2 Recurso de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
28.846.0000.2092.0000 - Indenizações e Restituições
4.4.90.93 - Indenizações e Restituições R$ 25.489,59
F.R.: 700
2 Recurso de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
28.846.0000.2092.0000 - Indenizações e Restituições
4.4.90.93 - Indenizações e Restituições R$ 49.762,71
F.R.: 700
2 Recurso de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) F.R. 2.500 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos, F.R.: 2.501 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outros Recursos não Vinculados, 2.700 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro: R$ 83.356,21

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro Para Solicitação De Crédito Adicional:

P.A.	ELEMENTO DE DESPESA	F.R.	IDUSO	F.R. DETALHE	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A SUPLEMENTAR
0000.2092	4.4.90.93	500	1015	0	002.001	R$ 509,81
0000.2092	4.4.90.93	501	1005	0	002.001	R$ 7.594,10
0000.2092	4.4.90.93	700	1015	3110	002.003	R$ 25.489,59
0000.2092	4.4.90.93	700	0	3110	002.003	R$ 49.762,71

Memória De Cálculo De Superávit:

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2024	RESTOS A PAGAR 2024	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
500	R$ 429,34	R$ 0,00	R$ 429,34
501	R$ 2.631,81	R$ 0,00	R$ 2.631,81
700	R$ 21.466,96	R$ 0,00	R$ 21.466,96
700	R$ 49.792,71	R$ 0,00	R$ 49.762,71
501	R$ 4.179,16	R$ 0,00	R$ 4.179,16
700	R$ 38.822,74	R$ 34.800,11	R$ 4.022,63
501	R$ 7.557,98	R$ 6.774,85	R$ 783,13
500	R$ 776,47	R$ 696,00	R$ 80,47

Jaru/RO, 03 de junho de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, **Prefeito do Município de Jaru**, em 03/06/2025 às 09:14, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3190473** e o código verificador **5E24B565**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 442	03/06/2025	3192879

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **03/06/2025**, edição **859**, página **16** e código verificador **26612**.

Referência: Processo nº 19-8601/2025. Docto ID: 3190473 v1